

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 17/2017**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
VALDECI APARECIDO DOS SANTOS ME**

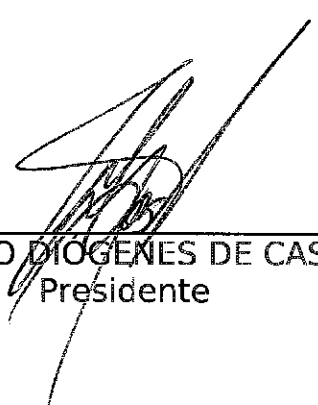
**Objeto:
MANUTENÇÃO DO PORTÃO ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**Valor:
R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).**

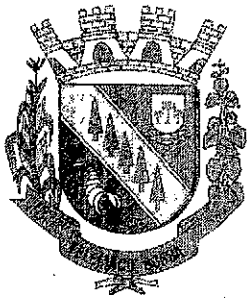
**Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.16.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.**

Telêmaco Borba, 27 de julho de 2017.



MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

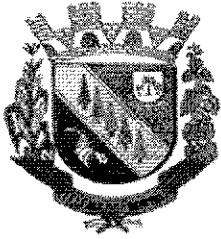
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de janeiro de 2017.


Maurício Inocêncio de Castro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 20/07/2017

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

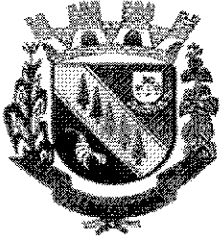
Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária, manutenção no portão de elevação, troca de cabos e regulagem de contra peso.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração

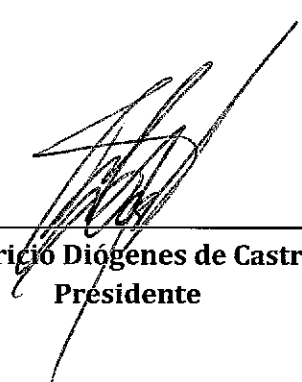


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

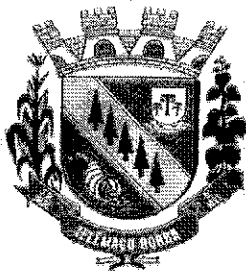
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente à manutenção no portão de elevação, troca de cabos e regulagem de contra peso. Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 20 de Julho de 2017.



Maurício Diógenes de Castro
Presidente



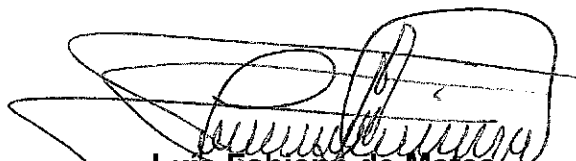
**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 20/07/2017

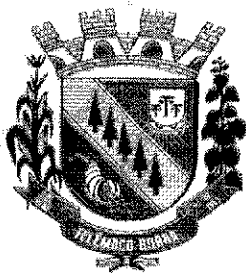
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para manutenção no portão de elevação, troca de cabos e regulagem de contra peso.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração


Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: manutenção no portão de elevação troca de cabos e regulagem de contra peso.

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **VALDECI APARECIDO DOS SANTOS CNPJ 85.484.456/0001-41**, obteve o menor preço referente à manutenção no portão de elevação, troca de cabos e regulagem de contra peso.

, A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 21 de Julho de 2017.


Guilherme Henrique Ramos
Assistente Administrativo

VALDECI APARECIDO DOS SANTOS ME

CNPJ: 85.485.456/0001-41

Rua Euclides Bonifácio Londres, 385, N.S Fátima, CEP 84264-010

Telêmaco Borba-Pr; Fone: (42)3273-7097

ORÇAMENTO

Cliente: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

85.485.456/0001-41

VALDECI AP. DOS SANTOS ME

Av. Euclides Bonifácio Londres, 385

Bairro N. Sra. De Fátima

84264-010 Telêmaco Borba - PR

Item	Produto	Quantidade Estimada	Valor
1	Manutenção em um portão de elevação, sendo efetuada a troca dos cabos e regulagem de contrapesos.	1	R\$ 980,00

Telêmaco Borba 21 de julho de 2017


VALDECI APARECIDO DOS SANTOS

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85485456/0001-41
Razão Social: VALDECI APARECIDO DOS SANTOS ME
Endereço: RUA ANTONIO DALECIO 035 / MACOPA / TELEMACO BORBA / PR / 84260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2017 a 09/08/2017

Certificação Número: 2017071104521080491849

Informação obtida em 21/07/2017, às 15:41:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDECI APARECIDO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 85.485.456/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

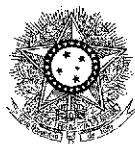
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:23:30 do dia 30/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2017.

Código de controle da certidão: **D1CD.9CD1.29E7.C3D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDECI APARECIDO DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.485.456/0001-41
Certidão nº: 133909257/2017
Expedição: 21/07/2017, às 15:42:46
Validade: 16/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDECI APARECIDO DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.485.456/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VALFER CALHAS E RUFOS

CNPJ/MF sob nº 14.790.435/0001-91

Rua Xibil nº 127
Telêmaco Borba – Pr

Orçamento

Item	Produto	Valor
1	Manutenção em um portão de elevação, sendo efetuada a troca dos cabos e regulagem de contrapesos.	R\$ 1.150,00

Telêmaco Borba, 21 de julho de 2017



PROPRIETARIO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14790435/0001-91
Razão Social: C F DE SOUZA JARDIM ME
Nome Fantasia: C F DE SOUZA JARDIM ME
Endereço: R XIBIU 127 / VILA SAO FRANCISCO / TELEMACO BORBA / PR /
84264-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2017 a 17/08/2017

Certificação Número: 2017071904272628848087

Informação obtida em 21/07/2017, às 15:44:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. F. DE SOUZA JARDIM - ME
CNPJ: 14.790.435/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:13:46 do dia 20/02/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/08/2017.

Código de controle da certidão: **BDAB.2AA2.A470.671A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. F. DE SOUZA JARDIM - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.790.435/0001-91
Certidão nº: 133909551/2017
Expedição: 21/07/2017, às 15:45:17
Validade: 16/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. F. DE SOUZA JARDIM - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.790.435/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERRALHERIA E VIDRAÇARIA II IRMÃOS

CNPJ/MF sob nº 10.648.321/0001-50

Rua JAIR MACHADO NOCEIRA Nº

Telêmaco Borba - Pr

Orçamento

Orçamento

Item	Produto	Valor
1	Manutenção em um portão de elevação, sendo efetuada a troca dos cabos e regulagem de contrapesos.	R\$ 1.100,00

Telêmaco Borba, 21 de julho de 2017

José Carlos Ribeiro
PROPRIETARIO

IMPRESSÃO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10648321/0001-50
Razão Social: ELEOMARA APARECIDA RIBEIRO SERRALHERIA
Endereço: RUA GRANADA 279 / VILA SAO FRANCISCO / TELEMACO BORBA / PR / 84264-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

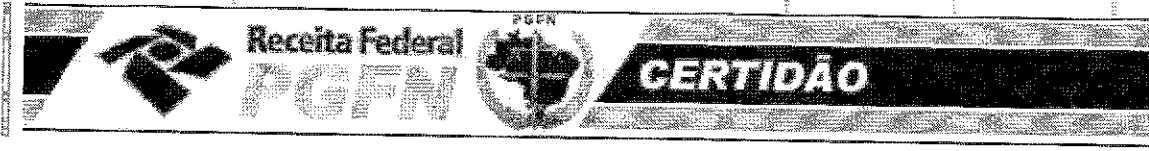
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2017 a 07/08/2017

Certificação Número: 2017070907253148364768

Informação obtida em 21/07/2017, às 15:48:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Emissão de 2ª via de Certidão

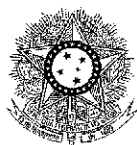
CNPJ : 10.648.321/0001-50

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.

Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento a certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

[Nova consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEOMARA APARECIDA RIBEIRO - SERRALHERIA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.648.321/0001-50
Certidão n°: 133910102/2017
Expedição: 21/07/2017, às 15:48:56
Validade: 16/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEOMARA APARECIDA RIBEIRO - SERRALHERIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.648.321/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

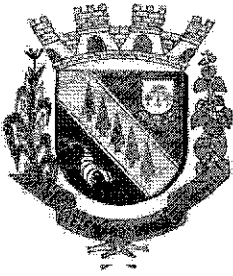
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



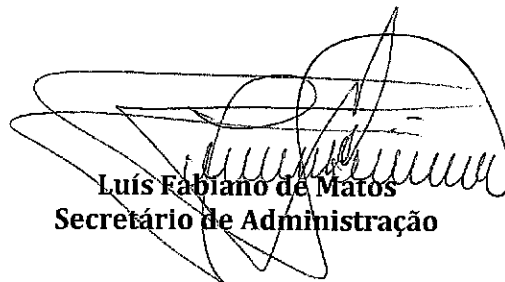
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 21/07/2017

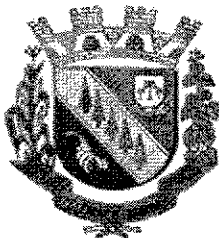
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.



Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 21/07/2017

Da: Secretaria de Administração

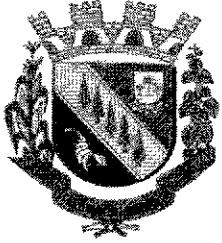
Para: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Encaminhamos os preços levantados para **manutenção no portão de elevação, troca de cabos e regulagem de contra peso**, para esta casa de leis, garantindo assim o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luís Fabiano de Matos', written over a horizontal line.

Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



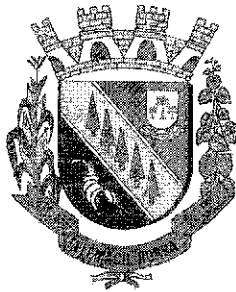
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Telêmaco Borba, 24 de julho de 2017.

Marcos William de Oliveira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico Nº 071 /2017

DO OBJETO

Reparação e Manutenção no Portão de Elevação, Troca de Cabos e Regulagem de Contra Peso desta Casa Legislativa.

RELATÓRIO

A Secretaria de Administração solicita parecer jurídico que verse sobre a possibilidade de dispensa licitatória no que concerne à prestação de serviços que ocorrerá no portão de elevação (manutenção), troca de cabos e regulagem de contra peso.

PARECER JURÍDICO

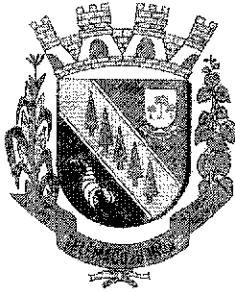
A Constituição Federal determina a obrigação do processo licitatório que, em suma, pretende ocasionar uma maior transparência visando também proporcionar uma maior conveniência e vantagem à administração pública. No entanto, próprio dispositivo constitucional devidamente amparado pela Lei 8666/1993, estabelece exceções, quais sejam elas, a dispensa ou a inexigibilidade licitatória.

A nosso ver, o pretendido neste procedimento administrativo se adéqua ao disposto no artigo 24 da Lei 8666/1993 que trata da dispensa da licitação, observando-se sempre a proposta mais vantajosa para a administração.

O setor competente da Câmara Municipal realizou a devida cotação junto a empresas atuantes no ramo e cuidou da observação da razoabilidade do preço a ser desembolsado. Deve-se mencionar que, para a validade da contratação, o preço ajustado deve estar dentro dos padrões de mercado, devendo a administração declarar a empresa vencedora do pleito, aquela que propiciar-lhe uma maior vantagem entre as outras propostas apresentadas.

O serviço pretendido é essencial para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, tanto para servidores, bem como para os munícipes que frequentam a Câmara Municipal.

Como já mencionei, os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos que variaram entre R\$



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

980,00 (novecentos e oitenta reais) e R\$ 1.150 (mil cento e cinquenta reais).

A empresa VALDECI APARECIDO DOS SANTOS ME foi aquela que apresentou o valor mais baixo na cotação de preços. Tais valores são, portanto, mais vantajosos que os outros orçamentos apresentados e que estão devidamente anexados ao presente procedimento de dispensa licitatória.

Diante do exposto, sendo o valor de baixo custo, condizente com a dispensa licitatória, e tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais formalidades legais, recomendo a contratação da empresa VALDECI APARECIDO DOS SANTOS ME CNPJ 85.485.456/0001-41, em face desta ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as demais empresas pesquisadas.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 24 de Julho de 2017.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 17/2017

OBJETO: Manutenção de portão eletrônico.

CONTRATADA: VALDECI APARECIDO DOS SANTOS ME

CNPJ: 85.485.456/0001-41

VALOR: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

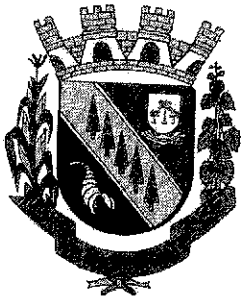
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.16.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de julho de 2017.


MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO N° 37/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA VALDECI APARECIDO DOS SANTOS ME, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELÊNCADAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o n° 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **VALDECI APARECIDO DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 85.485.456/0001-41 com sede localizada à Rua Euclides Bónifácio Londres, 385, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **VALDECI APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 4.673.413-0/SSP-PR e do CPF n° 672.586.899-15, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços referente à manutenção no portão de elevação, troca de cabos e regulagem de contra peso da Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa n° 17/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

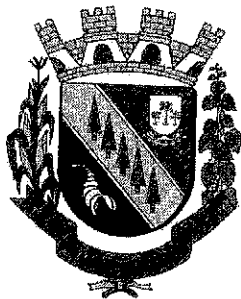
Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mencionado na Cláusula Terceira será pago em 05 (cinco) dias após a publicação do contrato, realização do serviço e entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.16.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato para a prestação de serviços não serão reajustados de forma alguma durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o serviço desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de Dispensa de Licitação nº 17/2017.
- dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- Realizar o serviço convencionado nos moldes adequados demonstrando a eficiência e a melhora no bem a ser realizado o serviço.
- Oferecer garantia e assistência técnica em caso de eventuais defeitos que possam vir a surgir em virtude da realização do serviço.
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

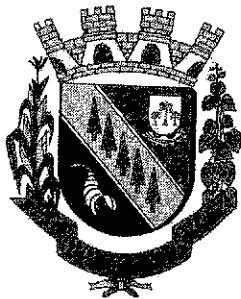
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 27 de julho de 2017.



MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09

GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93


DECRETO N.º 2 4 2 8 9 DE 31 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir da presente data:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

□ Secretaria Municipal de Assistência Social
 Titular: Adriana de Araújo Proença
 Suplente: Rozilda Vilas Boas Chaves Calado

□ Secretaria Municipal de Administração
 Titular: Elza Schwichtemberg dos Santos
 Suplente: Vanessa Lima Gomes Pedrosa

□ Secretaria Municipal de Saúde
 Titular: Isabel Alves Machado
 Suplente: Bibiana Maria Gil Copetti Santos

□ Secretaria Municipal de Educação
 Titular: Maria Irenice de Lara
 Suplente: Crislaine Aparecida Borges

□ Secretaria Municipal de Finanças
 Titular: Adriana Belinski
 Suplente: Shirley Magna Coelho

□ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Titular: Neiva Siqueira Pukanski
 Suplente: Vera Lúcia de Melo Silva

□ Secretaria Geral de Gabinete
 Titular: Antonio Carlos Flenik
 Suplente: Wanderley Batista Carneiro

□ Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação
 Titular: Antonio Marcos Afonso
 Suplente: Ariane Campos Ilhéu

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

□ APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
 Titular: Patrícia Maciel Teixeira
 Suplente: Joselaine Ferreira

□ Asilo São Vicente de Paulo
 Titular: Mauro de Marque
 Suplente: José Carlos Medeiros

□ Associação Educacional Fanuel - Guarda Mirim
 Titular: Daiane Adriele Chechelake
 Suplente: Maisa Aparecida de Jesus Ferreira

□ Centro de Promoção Humana
 Titular: Adilson C. Siqueira
 Suplente: Regina Korniski

□ Fundação Projeto Pescar
 Titular: Ana Paula Carvalho Fernandes
 Suplente: Cristiane Ribeiro Aliotto

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

□ Titular: Cristiane de Fátima Mello
 Suplente: Fernanda Schambakler

□ Titular: Sílvia Maria Bueno Porto
 Suplente: Atamir dos Santos

Art. 2º A Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será composta por:

□ Presidente: Adriana de Araújo Proença
 □ Vice-presidente: Sílvia Maria Bueno Porto

□ Secretária Executiva: Andriele Quadros de Oliveira Ribeiro

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas no Decreto 22960 de 08 de abril de 2016.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de julho de 2017.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 3733

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil

reais), ao servidor OVIDIO GOMES RIBEIRO JÚNIOR, ocupante do cargo denominado Professor de Educação Física, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 900.271.919-15, nos termos da Lei n.º 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.800,00
33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 200,00
	Total:	R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de julho de 2017.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Celso Eli Burakovski
 Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 4 2 8 3, DE 31 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de julho de 2017, o servidor MARCOS RODRIGUES BISCAIA, matrícula n.º 21.781, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-04, denominado CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de julho de 2017.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 4 2 8 4, DE 31 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de julho de 2017, a servidora JOSENÉIA DO OLIVEIRA, matrícula n.º 10.369, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no CMEI Mamãe Martha Margarida, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de julho de 2017.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 17/2017

OBJETO: Manutenção de portão eletrônico.

CONTRATADA: VALDECI APARECIDO DOS SANTOS ME

CNPJ: 85.485.456/0001-41

VALOR: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.16.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de julho de 2017.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
 Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato n.º 37/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: VALDECI APARECIDO DOS SANTOS ME

Objeto: Prestação de serviços referente à manutenção no portão de elevação, troca de cabos e regulagem de contra peso da Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa n.º 17/2017.

Valor Total: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Data: 27/07/2017

01/08/2017

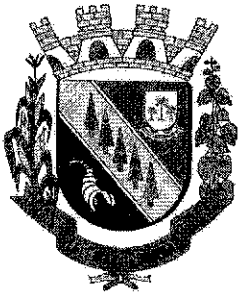
Senhor Presidente,

Quando da assinatura do contrato, percebemos que informamos o CNPJ errado, para tanto, solicitamos que o contrato seja cancelado e refeito com outro CNPJ, sendo razão social: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA – ME, CNPJ: 09.425.821/0001-44 IE: 90577181-77.

Sem mais para o momento, agradecemos.



09.425.821/0001-44
V. A. DOS SANTOS &
W. A. DOS SANTOS LTDA. ME
VALDECI APARECIDO DOS SANTOS B. LONDRES, 385 - SALA 3
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
84264-010 - TELÉMACO BORBA - PR



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 074 /2017

DO OBJETO

Análise jurídica que versa sobre processo de dispensa de licitação onde a empresa vencedora informou o CNPJ incorreto no momento da cotação de preços.

RELATÓRIO

A Secretaria de Administração solicita parecer jurídico que verse sobre o processo de dispensa de licitação no qual a empresa vencedora apresentou CNPJ incorreto que não se coaduna com a prestação de serviços, objeto do processo da dispensa licitatória.

PARECER JURIDICO

Foi realizado processo de dispensa licitatória para manutenção de portão de elevação localizado na Câmara Municipal de Telêmaco Borba. Necessária seria a regulagem de contrapesos e troca de cabos. Portanto, o contrato se enquadraria na modalidade "prestação de serviços".

Ocorre que, após todas as formalidades legais, a empresa vencedora enviou documento solicitando o cancelamento do contrato informando ter enviado um CNPJ errado no momento da pesquisa de preços. A empresa solicitou um novo contrato com novo CNPJ agora então por ela informado.

Pois bem, a Câmara Municipal de Telêmaco Borba preza pela transparência total e obediência irrestrita aos procedimentos legais necessários a uma licitação. Sendo assim, impossível, simplesmente, se cancelar um contrato com determinado CNPJ e formalizar outro com novo CNPJ. Infelizmente para a empresa vencedora, ela, no momento da apresentação dos preços, se equivocou e enviou CNPJ incorreto.

Desta forma, como solução mais transparente para o caso concreto, recomendo, de fato, o cancelamento do contrato e de todo processo anterior e, sendo assim, a abertura de novo procedimento licitatório para que ocorra uma maior correção e visibilidade ao serviço ora pretendido.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 02 de Agosto de 2017.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

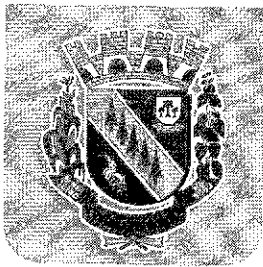
Da Presidência:

Considerando o pedido da empresa e o contido no parecer jurídico, declaro **CANCELADO** o Processo de Dispensa nº17/2017 e o contrato nº37/2017.

Telêmaco Borba, 03 de agosto de 2017.



MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
PRESIDENTE



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 07 de agosto de 2017

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 25/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASP5560	116100E007641141	23/05/2017	65640	R\$ 293,47

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES**

Relatório de Avisos de infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de **04 de Agosto de 2017**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
04.08	ATD1631, APO5088, ADV1106, DGW6029, AWA0732, JYE5904, ANE7223, AYU7503, ASU6443, EIZ9794, DFZ4388, APG0321, DFZ4388, AJG6100, AJL9705, ANT5648, AIM5289, PKD6104

Telêmaco Borba, 07 de Agosto de 2017.

Da Presidência:

Considerando o pedido da empresa e o contido no parecer jurídico, declaro CANCELADO o Processo de Dispensa nº 17/2017 e o contrato nº 37/2017.
Telêmaco Borba, 03 de agosto de 2017.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
PRESIDENTE

LEI 2179

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SINALIZAÇÃO POR MEIO DE PINTURA COM FAIXAS REFLETIVAS DAS CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS COLETORAS DE ENTULHO, DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, PARANÁ.

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI."

Art. 1º - As caçambas estacionárias para coleta e remoção de entulho, terras e sobras de materiais de construção situadas em logradouros públicos no Município de Telêmaco Borba, deverão estar devidamente pintada e sinalizada por pintura refletivas de modo à permitir sua rápida visualização diurna e noturna a pelo menos 40 (quarenta) metros de distância.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação desta Lei, às empresas prestadoras de serviços de coleta, transporte e destinação final de entulho, terras e sobras de materiais de construção atenderem ao disposto nesta Lei.

Art. 3º - A inobservância do disposto no artigo anterior sujeitará ainda a empresa prestadora de serviços, às medidas administrativas e penalidades que prevêm a remoção das caçambas e aplicação de multa à pessoa física ou jurídica responsável.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de agosto de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Autor: Vereador Hamilton Aparecido Machado

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA- PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017**

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para abertura de contas, empréstimo consignado em folha de pagamento. Prazo de vigência do chamamento: até 31 de dezembro de 2020. Informações podem ser obtidas na Câmara Municipal de Telêmaco Borba – Secretaria de Administração, à Alameda Oscar Hey, nº 99, Centro, Telêmaco Borba – Pr. fone (42)3272-1461, fax (42)3272-0147, site www.telamacoborba.pr.leg.br.

Telêmaco Borba, 07 de agosto de 2017.

Luis Fabiano de Matos
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

PORTARIA Nº 105/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR, o servidor LUIS FERNANDO BUENO CARNEIRO, do cargo

em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2012, artigo 1º, a partir de 04 de agosto de 2017.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de agosto de 2017.

Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE

EXTRATOS CONTRATUAIS**Poder Legislativo****Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

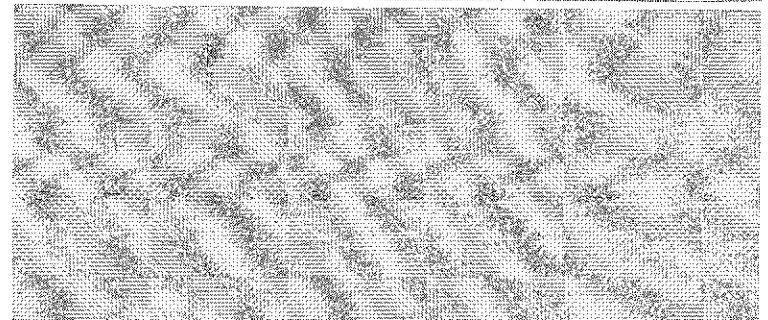
1º Termo Aditivo ao contrato nº 40/2016 – Pregão Presencial nº 06/2016

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: IDEAL GUAPO LTDA. ME

Objeto: O objeto do presente TERMO ADITIVO restabelece o reequilíbrio financeiro do Contrato 40/2016, tendo em vista a majoração de impostos PIS/COFINS sobre combustíveis. Valor Mensal Reajustado: R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) por litro de gasolina

Data: 04/08/2017



Cada menina e toda mulher precisam de proteção

Compartilhe e evite a violência contra a mulher. O Brasil tem 136 milhões de habitantes e 54 milhões de mulheres. 72% delas têm entre 15 e 45 anos. Deve ser tratada com o mesmo respeito e cuidado que se dá a uma unidade de saúde. Medicina preventiva é a melhor maneira de garantir a saúde e a segurança das mulheres. Saiba mais em: www.mg.gov.br

PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA MULHER

BRASIL